



Ata da 3ª Reunião da Comissão do Processo Seletivo dos Editais PPGAGRI/POSGRAP 01, 02, 03 e 04/2021, realizada no dia 30 de maio de 2017.

No dia 15 de junho de 2021, às 16:00 horas, iniciou a terceira reunião da Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2021/2 do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI), composta pelos seguintes docentes: Arie Fitzgerald Blank (Presidente), Leandro Teixeira Barbosa, Marcelo Augusto Gutierrez Carnellosi e Maria de Fátima Arrigoni Blank, para retificar a ata da segunda reunião da Comissão do Processo Seletivo dos Editais PPGAGRI/POSGRAP 01, 02, 03 e 04/2021, alterando o texto referente ao ponto de pauta que trata do pedido de recurso da candidata Renata Emília Melo dos Santos. A Comissão apreciou os recursos impostos pelos candidatos Aleyres Bispo Chagas (inscrição 86694), Helen Taynara Araujo Santos (inscrição 86320), Luiz Aquino Silva Santos (inscrição 86315), Ralph Nascimento Viana (inscrição 86626), Renata Emília Melo dos Santos (inscrição 86262), e Victor Callegari Ramos (inscrição 85684) ao resultado da homologação dos pedidos de inscrição do edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021 e pelo candidato Edmilson Genuino Santos Junior (inscrição 86607) ao resultado da homologação dos pedidos de inscrição do edital PPGAGRI/POSGRAP N° 02/2021. A solicitação da candidata Aleyres Bispo Chagas não pôde ser atendida. Sua inscrição foi deferida, porém informa que houve um equívoco no momento da escolha do nível. Era para fazer inscrição no doutorado comunidade (Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 02/2021) e acabou fazendo inscrição no mestrado comunidade (Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021). Solicita a transferência da inscrição para o nível de doutorado (edital PPGAGRI/POSGRAP N° 02/2021). Consta no item 4.4. do edital "A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição". Consta ainda no item 4.5. do edital "Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo". Portanto a solicitação não pode ser atendida. A solicitação da candidata Helen Taynara Araujo Santos não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 4.8.4 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato". Ao contrário do alegado pela requerente, o formulário do Anexo I (Autodeclaração Étnico Racial) está pela metade, sem local, data e assinatura. Portanto, não houve atendimento aos itens 4.3 ("O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.) e 4.4 do edital ("A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição"). A solicitação do candidato Luiz Aquino Silva Santos não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 4.8.4 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato". O candidato apresenta somente a parte de frente do diploma de conclusão de curso, alegando que o edital não exigiu o outro lado do documento. Como o diploma é composto por dois lados, frente e verso, e o candidato não apresentou o verso, a inscrição não pôde ser aceita. No verso do diploma constam as informações do registro e, portanto, indispensável para ser anexado como documento chamado de diploma. A solicitação do candidato Ralph Nascimento Viana não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 4.8.4 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato". O candidato anexou um histórico escolar NÃO oficial. Consta no histórico escolar "HISTÓRICO NÃO OFICIAL; SEM VALOR OFICIAL". Para inscrição no processo seletivo são exigidos documento oficiais, portanto, a inscrição permanece indeferida. A solicitação da candidata Renata Emília Melo dos Santos não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 1.3 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena, bacharelado e/ou licenciatura plena, na área de Agronomia ou nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química". A candidata é tecnóloga formada no curso de Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do Instituto Federal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS). Informa que a inscrição dela foi aceita em 2020/2 e agora foi indeferida. A comissão de seleção observou que houve equívoco da referida comissão de seleção e a atual comissão está fazendo as correções necessárias. Observa-se que a Carga Horária mínima exigida dos cursos de bacharelado nos cursos de ciências agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca) e de engenharias (Alimentos) é de 3600 horas, conforme a Resolução CNE/CES N° 2/2007. A Carga Horária mínima exigida do curso de graduação de Ciências Biológicas é de 3200 horas, conforme a Resolução CNE/CES N° 4/2009. A Carga Horária mínima exigida do curso de tecnólogo é de 2400 horas, conforme o Parecer CNE/CES N° 436/2001. Portanto, considerando a diferença de carga horária entre o curso de Tecnólogo em Tecnologia de Alimentos e de bacharelado em ciências agrárias, a solicitação da candidata não pôde ser atendida. A solicitação do candidato Victor Callegari Ramos não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 4.8.4 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato". O candidato não anexou os documentos exigidos no item 4.8.1 do edital e solicita que aceitamos estes documentos juntos com esta solicitação de recurso. No item 4.8.2 deste edital consta "É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título", portanto, a inscrição deve permanecer indeferida. A solicitação do candidato Edmilson Genuino Santos Junior não pôde ser atendida. Sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento do item 1.3 do Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2021, que diz "Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação plena, bacharelado e/ou licenciatura plena, na área de Agronomia ou na área de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química e mestrado na área de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química". A comissão de seleção concluiu que o candidato não atende a segunda parte deste item, ou seja, seu mestrado não foi na área de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química. O candidato fez mestrado em Ecologia Humana e Gestão Ambiental, que está inserido na grande área Multidisciplinar (código 90000005) da CAPES. O curso de doutorado em Agricultura e Biodiversidade está inserido na grande área de Ciências Agrárias (código 50000004). Para conhecimento, informamos que dentro da grande área de Ciências Agrárias temos as seguintes áreas de conhecimento: Agronomia (código 50100009), Recursos Florestais e Engenharia Florestal (código 50200003), Engenharia Agrícola (código 50300008), Zootecnia (código 50400002), Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (código 50600001), Medicina Veterinária (código 50500007), Ciência e Tecnologia de Alimentos (código 50700006). O candidato, no seu pedido de recurso, informa um erro da comissão de seleção em deferir a inscrição da candidata Raiane Vieira Chaves (inscrição 86526), que realizou mestrado em Engenharia Química, que está inserido na grande área de Engenharias (código 30000009) e, portanto, não atende ao item 1.3 do edital. Analisando esta questão a comissão decidiu indeferir a inscrição da candidata Raiane Vieira Chaves. Nada mais havendo a tratar, eu, Prof. Dr. Arie Fitzgerald Blank, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e colocada em votação, será assinada pelos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", em 15 de junho de 2021.

Arie Fitzgerald Blank

Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi

Leandro Teixeira Barbosa

Maria de Fátima Arrigoni Blank